



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



LEI MUNICIPAL Nº 860, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão do Projeto/Atividade “Realização de Concurso Público e Processo Seletivo” e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na LDO de 2013 - Lei 835, de 29/09/2012 e no orçamento de 2013 da Camara Municipal - Lei 847/2012, a seguinte atividade: nº 2.147 - **Realização de Concurso Público e Processo Seletivo**.

Art.2º - O Crédito Adicional Especial que trata o artigo 1º será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e seguirá as funcionais programáticas abaixo:

01. Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo

01.001. Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo

01.001.01. Legislativa

01.001.01.031. Ação Legislativa

01.001.01.031.001. Processo Legislativo

2.147. Realização de Concurso Público e Processo Seletivo.

Código Geral: 01.001.01.031.001.2.147 - elementos de despesas a seguir:

3190-11 - Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 23.000,00
---	---------------

3191-13 - Obrigações patronais	R\$ 2.600,00
--------------------------------	--------------

3390-39 - Outros serviços de terceiros PJ	<u>R\$ 24.400,00</u>
---	----------------------

Total: **R\$ 50.000,00**

Art.3º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será deduzido do orçamento programa da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da seguinte dotação orçamentária: 01.001.01.0001..2002.3.390.35.00 - Serviços de Consultoria.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, em 03 de Maio de 2013.

P U B L I C A D O
EM 29/05/2013
Resp. Juanti

SINVALDO SANTOS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL